



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 10/2023

A presente emenda visa suprimir os Art. 4º e Art. 5º do Projeto de Lei 10/2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A vereadora **SIMONE BELLINI** que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei 10/2023, que Dispõe **SOBRE A “OBRIGATORIEDADE DE EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS NAS ABERTURAS DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE VALINHOS”**, nos seguintes termos.

Justificativa

A presente emenda visa suprimir os Art. 4º e Art. 5º do Projeto de Lei 10/2023, seguindo as orientações e sugestões do parecer 031/2023 da procuradoria desta Casa de Leis.

Valinhos, 23 de fevereiro de 2023.

AUTORIA: SIMONE BELLINI